



Decreto nº.008/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Remaneja dotações orçamentárias em virtude da transformação de órgãos da estrutura administrativa, autorizado na Lei Municipal nº 423/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2017).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 10, da Lei Municipal nº 434/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a estrutura da legislação orçamentária com a estrutura administrativa efetivamente em funcionamento, de forma a promover equilíbrio real na execução das despesas necessárias;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Ordem Pública por transformação da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, sem acréscimo de despesa, determinado pela Lei Municipal nº 438/2017, especialmente o disposto nos seus arts. 2º, 3º e 4º;

CONSIDERANDO a autorização legislativa prévia contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2017 e da Lei Orçamentária de 2017 no que pertine ao remanejamento de dotações em virtude da alteração da estrutura administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias da extinta Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, com alteração do Quadro Demonstrativo de Despesas e demais anexos da Lei Orçamentária Anual de 2017, na forma autorizada pelo arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 438/2017, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 02 de fevereiro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal